



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Ofício n.º 326/2020/Gabinete do Prefeito**

Andradas, 22 de maio de 2020.

Assunto: **encaminha**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria cópia da *Portaria n.º 59 de 20 de maio de 2020*, que “*Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC*”.

Atenciosamente,

**Rodrigo Aparecido Lopes**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**

**Carlos Roberto da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de**

**Andradas, MG**

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>239</u>
26 MAIO 2020
 Encarregado



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

---

## PORTARIA N.º 59, DE 20 DE MAIO DE 2020

---

**Nomeia membros para comporem o  
Conselho Municipal de Defesa Civil  
– COMDEC.**

O Prefeito do Município de Andradas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 8.º da Lei Ordinária n.º 1.585, de 01 de dezembro de 2011, que “Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – no Município de Andradas e determina outras providências.”;

Considerando o *Decreto n.º 2.087, de 09 de dezembro de 2019*, que “Regulamenta a Lei n.º 1.585, de 1 de dezembro de 2.011, que “cria a COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – no Município de Andradas e determina outras providências”.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Andradas fica composto pelos seguintes membros:

**I** – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Projetos:

- a) Titular: Luiz Matheus Bergamin Valim de Lima
- b) Suplente: Dilmara Roberta Diane de Lima



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**II** - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno:

- a) Titular: Vanderlei Silvio Paulino
- b) Suplente: Elias Malaquias Vilela

**III** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

- a) Titular: Érika Santicioli de Lima
- b) Suplente: Lucila Marisi Calegari

**IV** - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:

- a) Titular: Izabelle Cristine Pereira
- b) Suplente: Rui Carvalho Pinto Ramalho

**V** - Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:

- a) Titular: Claudio Junior Araújo
- b) Suplente: Pedro Lopes Lucas de Amorin

**VI** - Representantes da Divisão de Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação:

- a) Titular: Luiz Gustavo Sant'Angelo
- b) Suplente: Willian Tadeu Damião

**VII** - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Titular: Ana Cláudia Paulino de Souza Dionizio
- b) Suplente: Luciano Carvalho Zétula

**VIII** - Representantes Polícia Militar de Minas Gerais:

- a) Titular: Saulo Guedes Lima
- b) Suplente: Júlio César Alves



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## IX - Representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas

Gerais:

- a) Titular: Wanderlei Fabiano
- b) Suplente: Rogério Nunes Domingues

## X - Representantes da COPASA – Companhia de Saneamento

de Minas Gerais:

- a) Titular: Daivide Martins de Oliveira
- b) Suplente: Valdecir de Souza

## XI - Representantes da Câmara Municipal de Andradas:

- a) Titular: João Carlos Expedito de Souza
- b) Suplente: Marcelo Donizete Tonholo

## XII - Representantes da ACIRA – Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas:

- a) Titular: Otávio Albertin
- b) Suplente: Paulo Roberto Galvão de Castro

## XIII - Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradas - ASSEA:

- a) Titular: José Célio de Lima
- b) Suplente: André Luiz Rosa

## XIV - Representantes do Clube Desbravadores Guerreiros de Fé:

- c) Titular: Paulo Henrique Nogueira Rigobeli
- d) Suplente: Sebastião Marcos Teixeira



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**XV** – Representantes do Clube Desbravadores Guardiões da Mantiqueira:

e) Titular: Régis da Silva

f) Suplente: Antônio Cláudio Bressanin

**XVI** – Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS:

a) Titular: Tatiane raposo Miranda

b) Suplente: Maria Raquel Contim

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte dias do mês de maio de 2020.

**Rodrigo Aparecido Lopes**  
Prefeito Municipal